

Tamires Cardoso Araújo Controle Interno - Mat: 093

## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

## DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Aquidabã.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aquidabã no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal n° 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Aquidabã, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
- Kathyene Vieira de Santana CPF \*\*\*.647.095-\*\* Gestora do Contrato;
- II Cleiton Pereira de Oliveira CPF \*\*\*.037.445-\*\* Fiscal Setorial;
- Art. 2° Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 07/2024, decorrente do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Cont | Contratado | Objeto do Contrato |    |    |        | Vigência do Contrato |       |    |          |    |
|------|------------|--------------------|----|----|--------|----------------------|-------|----|----------|----|
|      |            | Realização         | de | 03 | (três) | 0                    | prazo | de | vigência | da |



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

| ECOS ESCOLA<br>CURSOS LTDA. | DE | inscrições de servidores desta<br>casa legislativa no Curso<br>"Licitar na Prática Lei<br>14.133/2021", no período de<br>24 a 27 de janeiro de 2024,<br>em Aracaju/SE | contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei |
|-----------------------------|----|---|--|
|-----------------------------|----|---|--|

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Aquidaba/SE, 23 de janeiro de 2024

TÂNIA MARIA ANDRADE ARAGÃO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores